LEI Nº 3.402, DE 03/03/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONOA SEGUINTE LEL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, para a Associação Comunitária do Espírito Santo, o valor de R\$ 143.879,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais) para a execução do "Projeto Anzol-Oportunidade em Arte-Educação".

Parágrafo único – Os recursos de que trata o caput desse artigo são oriundos do Termo de Compromisso celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A – (PETROBRAS), o Município de Aracruz e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Aracruz, com fundamento no artigo 260 da Lei nº 8.069/90, por doação subsidiada regulamentada na Resolução CONANDA Nº 137/2010.

- Art. 2º A efetivação do repasse do recurso de que trata o artigo 1º desta Lei, fica condicionada à apresentação da documentação legal da referida Associação, em observância à legislação pertinente.
- Art. 3º A Associação Comunitária do Espírito Santo ACES, fica sujeita à prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Aracruz, 03 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal (Em Exercício)